



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO
CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº DE 2026

(Do Sr. Sargento Portugal)

Requer a criação de Subcomissão no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para a fiscalização da implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14751/23, e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, Lei nº 14.735/23.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 29, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial destinada a acompanhar, a avaliar e a discutir a implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14.751/23; e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, Lei nº 14.735/23, em todos os estados federados e o Distrito Federal.

Que a Comissão seja composta de 14 deputados, sendo: 7 especialistas na legislação da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares e 7 especialistas na legislação da Polícia Civil.

A referida Subcomissão terá como objetivo fiscalizar, debater e propor soluções para as jornadas de trabalho dos policiais, garantindo melhores condições laborais e promovendo maior eficiência e bem-estar aos profissionais de segurança pública.



JUSTIFICATIVA

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Entre os profissionais responsáveis por garantir esse serviço essencial para a vida em sociedade e para a estabilidade das instituições estão os policiais civis, os policiais militares e os corpos de bombeiros militares, que diariamente colocam suas vidas em risco para proteger a população brasileira.

Após décadas de espera, o Congresso Nacional finalmente aprovou marcos históricos para essas instituições. Foram sancionadas a Lei nº 14.751, de 2023, que estabeleceu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, e a Lei nº 14.735, de 2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

Essas leis representam conquistas importantes para a organização institucional, para a valorização dos profissionais da segurança pública e para a modernização das estruturas de proteção à sociedade. Contudo, apesar do amplo debate realizado no Parlamento e do esforço das entidades representativas das categorias, diversos estados ainda apresentam resistência ou demora na implementação de dispositivos previstos nesses diplomas legais.

O autor deste requerimento tem recebido inúmeras manifestações de profissionais da segurança pública de todo o país, especialmente policiais militares e bombeiros militares, relatando dúvidas, preocupações e denúncias acerca da falta de implementação de pontos relevantes da Lei nº 14.751, de 2023. Trata-se de situação que gera insegurança jurídica, frustração nas categorias e compromete a efetividade de uma legislação construída com grande participação desta Casa.

Diante desse cenário, é papel do Parlamento acompanhar de perto a aplicação das leis que aprova. A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no exercício de sua função fiscalizadora, deve contribuir para que essas normas não permaneçam apenas no papel. A criação de uma Subcomissão específica permitirá aprofundar o debate, promover audiências públicas nesta Casa e também nos estados, ouvir representantes das categorias, especialistas e autoridades responsáveis pela implementação das leis, além de identificar eventuais entraves e cobrar providências para sua efetiva aplicação.

Mais do que um debate institucional, trata-se de garantir que uma conquista histórica das forças de segurança pública seja respeitada e



implementada em todo o território nacional, fortalecendo as instituições e assegurando melhores condições para aqueles que dedicam suas vidas à proteção da sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2026.

Deputado Federal Sargento Portugal
PODEMOS-RJ

